



LEI Nº 1.709, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Desafeta de uso público e transfere para o domínio do município, a **Quadra nº 32**, localizada no **Bairro Harry Amorim Costa**; autoriza posterior doação para empresas instaladas ou virem a se instalar no Município; e dá outras providências.

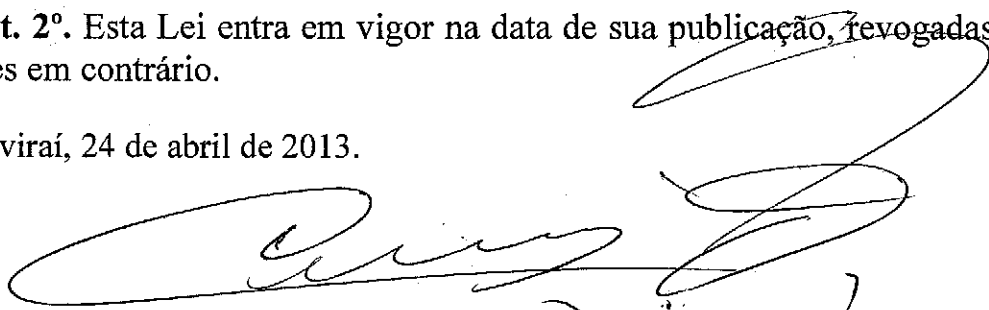
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. Fica desafetada de uso público e transferida para o domínio do Município, a Quadra nº 32, medindo 4.478,86m², matriculada no CRI local sob nº 27.317, localizada no **Bairro Harry Amorim Costa**, contendo as seguintes medidas, limites e confrontações: **Frente** para a Avenida Campo Grande, medindo 154,89 metros, **Fundo** para a Rua Pedro Miguel, com 132,83 metros, e **Lado Direto** para a Rua Percio Antunes de Oliveira, com 67,75 metros, conforme memorial e croqui, partes integrantes da presente Lei.

Parágrafo único. A Quadra 32, objeto do desafeto de que trata o caput, será para fins de doação para empresas instaladas ou que virem a se instalar no Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 24 de abril de 2013.



LEANDRO PERES DE MATOS

-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 23/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 826 de 26/4/2013